



AVISO DE LICITAÇÃO - LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO N.º 012/2022-SMDT

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO DE CURITIBA**, CNPJ 76.417.005/0003-48, com sede na Rua Capitão Souza Franco, 13, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.730-420, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, em conformidade com o Artigo 328 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), instituído pela Lei Federal n.º 9.503/1997, a Resolução n.º 623/2016 do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), que tratam da custódia e venda em leilão público dos veículos removidos, recolhidos e apreendidos pelos órgãos e agentes de Trânsito e a Lei Federal n.º 8.722/1993, que realizará o **LEILÃO n.º 012/2022**, do tipo **maior lance, através de 01 (um) Leilão na modalidade eletrônico**, para alienação de bens apreendidos nas operações de trânsito da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)** e não recuperados pelos seus proprietários nos termos da lei, leilão a ser organizado, nos termos do Contrato Administrativo n.º 24107/2020, TA 01, por **Vip Gestão e Logística S.A.**, CNPJ 08.187.134/0001-75, com sede na Avenida Engenheiro Emiliano Macieira, 05, BR-135, Km 07, bairro Maracanã, São Luís/MA, CEP: 65.095-602. O leilão será realizado, no **dia 25 de maio de 2022, às 11h**, na cidade de Curitiba, no site www.vipleiloes.com, pelo **Leiloeiro Público Oficial HELCIO KRONBERG**, inscrito no CNPJ 10.722.603/0001-50, matrícula 653 – JUCEPAR, com endereço Avenida Visconde do Rio Branco, 1451, Guaratuba/PR, CEP: 83.280-000, contratado pela empresa organizadora do leilão nos termos da Lei n.º 8.666/1993, do Decreto n.º 21.981/1932 e da Lei Estadual n.º 19.140/2017, observadas as normas a seguir dispostas:

1. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Alienação de veículos **AUTOMÓVEL e MOTOCICLETA**, em condição de **SUCATA APROVEITÁVEL**, apreendidos ou removidos nas operações de trânsito realizadas pela **SMDT** no âmbito do Município de Curitiba, nos estados físicos e de conservação em que se encontram, conforme discriminação feita no **Anexo único** deste edital, inclusive com avaliação oficial, que servirá de base para os lances iniciais.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Leilão apenas **pessoas jurídicas** que tenham cadastro no Departamento de Trânsito de qualquer Unidade Federativa do Brasil para comércio de peças usadas, em conformidade com a Lei Federal n.º 12.977/2014 e com a Resolução n.º 611/2016, do CONTRAN, as quais terão direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Edital, podendo acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfiram de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos, que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e que estejam previamente cadastradas junto ao leiloeiro no site www.vipleiloes.com.

2.1.1. Os documentos necessários para o cadastro são: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do representante.

2.1.2. O cadastro (item 2.1) e o *upload* dos documentos, constantes no item 2.1.1, via plataforma (www.vipleiloes.com) são obrigatórios, em até 48 (quarenta e oito) horas antes do leilão para a participação na modalidade eletrônica.

2.1.3. É vedada a participação de qualquer pessoa física, assim como de pessoas jurídicas que não atendam o contido no item 2.1, as quais não poderão ofertar lances nos lotes avaliados como sucata.



2.2. Não poderão participar deste Leilão:

- a) menores de idade;
- b) funcionários da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)**;
- c) funcionários da **Vip Gestão e Logística S.A.**;
- d) funcionários do leiloeiro oficial responsável pelo certame;
- e) pessoas que tenham sido declaradas inidôneas ou que estejam com o direito de licitar ou contratar suspensos pela Administração Pública de qualquer esfera federativa, enquanto durarem os efeitos da sanção, assim como arrematantes inadimplentes nos leilões da **SMDT**.

2.3. Para participar do Leilão on-line, os interessados poderão inscrever-se, gratuitamente, no site **www.vipleiloes.com** devendo, para tanto, apresentar a documentação constante no **item 2.1.1**.

3. DA ARREMATÇÃO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Os lances serão ofertados na modalidade eletrônica através da internet pelo site **www.vipleiloes.com**, a partir do preço mínimo estabelecido no anexo deste edital, o qual servirá de base para o lance inicial, considerando-se vencedor o licitante que houver oferecido o maior valor pelo lote.

Parágrafo Único. Poderá o leiloeiro, visando dar maior agilidade e mesmo garantir a operacionalidade do leilão, estipular o valor mínimo de incremento (lance a lance) por lote no ato do pregão, bem como unir, desmembrar os lotes ou alterar suas ordens, mediante autorização da Comissão de Leilão.

3.2. O valor do lance e a taxa de comissão do leiloeiro deverão ser quitados mediante depósito na conta bancária ou boleto bancário a ser expedido pela **Vip Gestão e Logística S.A.** Uma vez efetuados os pagamentos, o arrematante, **dentro do prazo de 01 (um) dia acima previsto, deverá enviar os comprovantes**, via e-mail (**liberacoes@vipleiloes.net.br**), ou qualquer outro meio hábil e inequívoco.

3.3. Não serão aceitos cheques para pagamento dos lotes.

3.4. O boleto para pagamento do lote deverá ser retirado via site com *login* e senha pessoal.

3.5. A liberação dos lotes para retirada pelos arrematantes estará condicionada à compensação bancária do referido boleto bancário.

3.6. O prazo de vencimento do boleto bancário será de 1 (um) dia útil após a data da realização do leilão.

4. COMISSÃO DO LEILOEIRO

4.1. Será devida, ao leiloeiro público, taxa de comissão no percentual de **5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação**, não incluído no valor do lance.

4.2. A taxa de comissão devida ao leiloeiro será quitada juntamente e da mesma forma que o valor do lance, devendo o montante devido ser pago diretamente à **Vip Gestão e Logística S.A.**, a quem caberá efetuar o repasse da taxa de comissão para o leiloeiro.

4.3. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de comissão do leiloeiro, a qual será devida mesmo na hipótese de desfazimento ou desistência da arrematação.

4.4. O pagamento da taxa de comissão do leiloeiro, assim como o pagamento do lance, é condição para a liberação do lote arrematado.



4.5. O não pagamento da taxa de comissão de leilão autorizará o leiloeiro a cobrar sua comissão via judicial ou extrajudicialmente.

5. ENTREGA DOS BENS ALIENADOS

5.1. Os veículos alienados (**sucata aproveitável**), por serem objeto de apreensões de trânsito, serão vendidos e entregues nas condições físicas e de funcionamento em que se encontram, sem chaves, devendo os interessados examiná-los previamente de acordo com o disposto no **item 5.2**, ficando desde já estabelecido que **não caberá** ao **Leiloeiro Oficial, à SMDT ou à Vip Gestão e Logística S.A.**, qualquer responsabilidade ou ônus por avarias ou defeitos eventualmente verificados. Uma vez retirado o veículo do pátio da **Vip Gestão e Logística S.A.**, não serão aceitas devoluções, reembolsos, trocas e/ou compensações, de qualquer natureza, tendo em vista que os valores arrecadados no leilão serão destinados nos termos previstos no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução n.º 623/2016, do CONTRAN.

Obs.: O agendamento para a retirada dos bens deverá ocorrer pelo site www.agendamentos.org/agendamento.

5.2. Ficarão por conta do arrematante as despesas e os custos relativos a chaveiro, desmontagem, remoção, transporte, transferência patrimonial dos bens arrematados e regularização do número de motor (se este constar no Edital como não identificado), sendo estes entregues livres e desembaraçados de ônus até a data da arrematação.

5.2.1. Fica de responsabilidade do arrematante, conforme Lei 11.580/1996, atualizada até a Lei n.º 20.383, de 19/11/2020, o recolhimento do ICMS na secretaria da fazenda, após a apresentação da nota fiscal e recolhimento do imposto o veículo poderá ser retirado.

5.3. Os veículos vendidos como sucata aproveitável serão entregues aos arrematantes, sem as placas, sem documentação e sem identificação no chassi, não podendo ser registrados ou licenciados e sendo **absolutamente proibida a sua circulação em via pública**, destinando-se, portanto, exclusivamente para desmonte e reaproveitamento comercial de suas peças e partes metálicas.

6. SANÇÕES

6.1. Em até 10 (dez) dias após o leilão, o leiloeiro notificará à **SMDT** das arrematações para o desvinculo de débitos/baixas dos veículos arrematados, podendo também encaminhar aos órgãos diretamente. **Ao arrematante caberá, sob suas próprias expensas**, o direito de petição junto aos mesmos órgãos em virtude da informação da arrematação.

6.2. A retirada dos bens do local em que se encontram deverá ser agendada pelo site www.agendamentos.org/agendamento, no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, contados a partir da data da realização do Leilão, conforme a resolução vigente, **podendo ser prorrogado por iguais períodos**. Findo esse prazo, será considerado desistência por parte do arrematante, perdendo o valor integral pago na arrematação, incluindo a taxa de comissão do leiloeiro, retornando o bem ao acervo de veículos apreendidos para ser leiloado em outra oportunidade.

6.2.1. Por mera liberalidade da **Vip Gestão e Logística S.A.**, o bem poderá ser entregue ao arrematante, ciente esse que somente poderá circular com a documentação transferida para o seu nome. Em caso de sucata o desmonte somente poderá ocorrer após a certidão de baixa, ciente que incorre em penalidades da lei se não o fizer.



6.3. A oferta de lance em qualquer dos lotes, implica em submissão irrevogável e irretroatável do ofertante à este edital e todas as suas condições, não sendo aceitas quaisquer reclamações e/ou questionamentos posteriores à oferta do leilão público. O não cumprimento das obrigações decorrentes da arrematação acarretará ao arrematante uma multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor final da arrematação, constituindo-se este edital em título executivo extrajudicial nos termos da lei.

7. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

7.1.1. Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do edital:

- a) quanto à avaliação dos bens;
- b) quanto à designação do leiloeiro;
- c) quanto aos lotes apregoados.

7.1.2. Impugnação aos atos do leilão, serão decididos de imediato pelo leiloeiro em conjunto com a Comissão de Leilão da **SMDT**.

7.1.3. A impugnação deve ser contínua ao fato, sob pena de preclusão.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO LEILÃO

8.1. Com o agravamento da pandemia e o aumento da sobrecarga na rede de saúde, o município de Curitiba, se reserva no dever de restringir total ou parcialmente as visitas, de acordo com o quadro epidêmico do novo Coronavírus (COVID-19) e a situação de Risco em vigor no período da visita.

8.2. Para as visitas presenciais, serão respeitados os protocolos de saúde. É obrigatório o uso de máscara de proteção facial, cobrindo a boca e nariz, manter o distanciamento social e demais normas específicas do município de Curitiba. **Os interessados deverão solicitar agendamento pelo telefone (11) 3777-8088, nos horários das 09h às 12h e das 14h às 17h.**

8.3. Para adentrar ao pátio, além do agendamento, será obrigatório a apresentação de documento oficial com foto e assinatura do Termo de Responsabilidade da Visita, **sendo vedada a entrada com capacetes, bolsas, mochilas e similares**, os interessados em participar da visita pública dos bens a serem leiloados, poderão ser examinados **nos dias 23 e 24 de maio de 2022, das 09h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h, no pátio localizado à Rua Alberto Klemtz, 310, Portão, Curitiba/PR**, para que todos tomem conhecimento da real condição física, de conservação e de alienação dos bens.

8.4. Sendo os veículos leiloados no estado e condições em que se encontram, será permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos mesmos, não sendo aceitas reclamações posteriores quanto aos referidos estados e condições, e nem sendo permitido ao arrematante a execução de qualquer tipo de serviço nas dependências onde os bens se encontram, como manuseio, experimentação ou retirada de peças.

8.5. A **Vip Gestão e Logística S.A.** reserva-se o direito de revogar ou anular este **Leilão**, por conveniência administrativa ou por eventual irregularidade verificada, assim como, em caso de mau tempo ou outro fato superveniente no dia do leilão, transferir o local do mesmo, para maior comodidade e segurança dos participantes e facilidade em sua realização.

8.6. Ciente o arrematante que o **Leiloeiro Oficial**, a **SMDT** ou a **Vip Gestão e Logística S.A.** requer o desvinculo e/ou baixa, tendo o órgão ou instância notificada prazo próprio para realizá-lo e que independe de quem as requereu.



8.6.1. Cabe ao arrematante o direito de petição perante o órgão ou instância notificada, ficando qualquer pagamento por conta e risco do arrematante.

8.6.2. Caso persistam os ônus no veículo arrematado após o prazo de 60 dias úteis da data do leilão, poderá o arrematante informar a **Vip Gestão e Logística S.A.** e ao **Leiloeiro Oficial** para que sejam tomadas as devidas providências com relação as notificações realizadas.

8.6.3. Caso conste bloqueio judicial ou administrativo vinculado ao veículo, o leiloeiro informará ao juízo que o determinou, prazo para regularização são de 120 dias, ficam os arrematantes cientes que devido a atual situação mundial da pandemia ocasionada pela Covid 19, esse prazo poderá se estender por conta da lentidão e/ou medidas restritivas dentro do período, além de recessos ou afastamentos do magistrado, ficando o arrematante sujeito a decisão judicial, sendo certo que a nulidade do leilão somente poderá ser declarada pelo juízo, e somente nesse caso será devolvido o valor pago pelo arrematante. **Cabe ao arrematante informar ao leiloeiro a ocorrência da restrição.**

8.7. Em nenhuma hipótese serão aceitas alegações de desconhecimento das condições deste edital, para eximir-se da obrigação assumida.

8.8. Fica vedada a entrega do(s) bem(s) pago(s) enquanto não forem liquidados os valores devidos, incluindo o valor do lance, taxa de comissão do leiloeiro e tributo, se houver.

8.9. A retirada do bem será autorizada mediante a apresentação da Nota Venda de arrematação a ser expedida ou autorização, por escrito, da Comissão de Leilão.

8.10. Este edital e seu anexo estão à disposição dos interessados no endereço eletrônico **www.vipleiloes.com**.

8.11. Qualquer esclarecimento sobre a presente licitação deverá ser formulado por escrito à **Vip Gestão e Logística S.A.**, através do e-mail **cec@vipleiloes.com.br**.

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão, com *referendum* do Sr. Gestor do contrato da **SMDT**.

8.13. Todas as reclamações de atos pós-leilão deverão ser levadas ao conhecimento da **Secretaria Municipal de Defesa Social e Trânsito de Curitiba (SMDT)**.

8.14. O foro competente para dirimir questões relacionadas ao leilão previsto neste edital, tendo em vista a inclusão da SMDT no polo passivo, é o das Varas da Fazenda Pública ou Secretarias do Juizado Especial da Fazenda Pública do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba/PR.

8.15. Integra o presente edital, independente de transcrição, o Anexo único: **Relação de veículos (sucata aproveitável)**.



SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

Péricles de Matos - Secretário Municipal de Defesa Social e Trânsito





SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL E TRÂNSITO

ANEXO ÚNICO

LOTE	PLACA	MARCA/MODELO	ANO FAB/MODELO	COMBUSTÍVEL	UF	CHASSI	MOTOR	RENAVAM	AVALIAÇÃO	LANCE INICIAL
94										RETIRADO
95										RETIRADO
96	HEF1618	CHEVROLET/ASTRA HB 4P ADVANTAGE	2011/2011	ALCOOL/GASOLINA	MG	9BGTR48J0BB314351	NAJ010434	333003730	Sucata Aproveitável	R\$ 2.000,00
97										RETIRADO
98										RETIRADO
99										RETIRADO
100										RETIRADO
101										RETIRADO
102										RETIRADO
103	IKK3567	YAMAHA/YBR 125E	2001/2002	GASOLINA	RS	9C6KE010020047391	E308E-048358	772471193	Sucata Aproveitável	R\$ 700,00
104	IKS7116	FIAT/PALIO FIRE	2002/2003	GASOLINA	PR	9BD17146232206977	5510107	785845160	Sucata Aproveitável	R\$ 1.300,00
105	AXM2907	CITROËN/C3 GLX 14 FLEX	2010/2011	ALCOOL/GASOLINA	PR	935FCXVYB552844	10DBS50132028	271870370	Sucata Aproveitável	R\$ 900,00
106	AIB3094	CHEVROLET/KADETT GS	1991/0	ALCOOL	PR	9BGKW08YB552844	20YVH31123123	432229221	Sucata Aproveitável	R\$ 900,00
107	AZU1659	CITROËN/C3 120A EXCLUSIV	2015/2016	ALCOOL/GASOLINA	PR	935SLNFN2GB501100	10DGAF0000322	1056194143	Sucata Aproveitável	R\$ 1.300,00
108	MCA0642	CHEVROLET/CELTA	2001/2001	GASOLINA	SC	9BGRD08Z01G146261	DJ0042030	757051340	Sucata Aproveitável	R\$ 1.200,00
109	AEP0623	FIAT/TIPO 1.6 IE	1994/1994	GASOLINA	PR	ZFA160000R4917468	9053153	620334819	Sucata Aproveitável	R\$ 900,00
110	LXZ1532	CHEVROLET/KADETT SL EFI	1993/1993	ALCOOL	PR	9BGBT08KPPC332244	B18YZ31036929	556523601	Sucata Aproveitável	R\$ 800,00
111	MCV1991	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	GASOLINA	SC	9C2JC30213R618631	JC30E23618631	798173424	Sucata Aproveitável	R\$ 900,00
112	AJA3434	FIAT/PALIO EL	1998/1998	GASOLINA	PR	8AP178234W4071409	8466448	704614910	Sucata Aproveitável	R\$ 900,00
113	ANP6600	VOLKSWAGEN/LOGUS 1.8I	1996/1997	GASOLINA	PR	9BWZZ558TB845624	USC120531	668250984	Sucata Aproveitável	R\$ 1.000,00
114	CCH4640	VOLKSWAGEN/SANTANA CL 1800 I	1995/1995	GASOLINA	PR	9BWZZ32ZSP042070	UDB042506	642279934	Sucata Aproveitável	R\$ 900,00
115	JTC3408	FIAT/TIPO 1.6 IE	1994/1994	GASOLINA	PR	ZFA160000R4945657	9089674	622080660	Sucata Aproveitável	R\$ 900,00
116	ANX5729	FIAT/IDEA ELX FLEX	2006/2007	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD13561372025886	178F30117069804	889887667	Sucata Aproveitável	R\$ 1.100,00
117	CIO5694	CHEVROLET/CORSA SUPER	1996/1997	GASOLINA	SP	9BGSDB8ZVTC655792	JB0010159	667172971	Sucata Aproveitável	R\$ 900,00
118	HDQ7360	FIAT/PALIO FIRE FLEX	2006/2006	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BD17103G62717513	178F1011*6718891*	875337864	Sucata Aproveitável	R\$ 1.100,00
119	MGX4409	DAFRA/SPEED 150	2008/2009	GASOLINA	PR	95VCA1L289M053669	C3L8054314	182882225	Sucata Aproveitável	R\$ 700,00
120	IKZ6402	YAMAHA/YBR 125E	2002/2003	GASOLINA	SC	9C6KE043030005712	E337E009441	796293457	Sucata Aproveitável	R\$ 800,00
121										RETIRADO
122	AQK1023	SUZUKI/EN125 YES	2008/2008	GASOLINA	PR	9CDNF41LJ8M212362	F466BR269575	978266390	Sucata Aproveitável	R\$ 700,00
123	CLF7911	FIAT/PALIO ED	1997/1998	GASOLINA	PR	9BD178016V0459146	5280503	686272269	Sucata Aproveitável	R\$ 1.100,00
124										RETIRADO
125	GXQ9596	PEUGEOT/206 SOLEIL 16	2003/2004	GASOLINA	MG	9362AN6A94W033419	10DBT50012915	814737293	Sucata Aproveitável	R\$ 2.000,00
126	APY2503	FORD/KA FLEX	2008/2009	ALCOOL/GASOLINA	PR	9BFZK03A69B013204	SMRA9013204	961065230	Sucata Aproveitável	R\$ 1.500,00
127	CIM0475	FORD/ESCORT GL 16V F	1997/1997	GASOLINA	PR	8AFZFEFFVJ016620	RKDKV19687	673784177	Sucata Aproveitável	R\$ 900,00
128	EHM9721	HONDA/CG 125 FAN KS	2010/2010	GASOLINA	SP	9C2JC4110AR643781	JC41E1A643781	216497710	Sucata Aproveitável	R\$ 900,00
129	DAS0288	FORD/KA GL	2000/2000	GASOLINA	SC	9BFBZGDAYB717409	C4CY717409	744005612	Sucata Aproveitável	R\$ 1.000,00
130	JEO7308	FORD/FIESTA	1996/1996	GASOLINA	PR	9BFZZFDATB041495	C4ATE34387	660204665	Sucata Aproveitável	R\$ 900,00
131										RETIRADO
132	AFH9C79	CHEVROLET/MONZA GL	1995/1995	GASOLINA	PR	9BGJG11RSSB037780	B20NZ31125564	636016757	Sucata Aproveitável	R\$ 900,00
133	AGX3152	FIAT/PALIO EDX	1997/1997	GASOLINA	PR	9BD178026V0220590	4982246	671321730	Sucata Aproveitável	R\$ 800,00